



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 672/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES.**

<b>CONTRATADO</b>	:	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES
<b>DATA</b>	:	05/10/2023
<b>CHAM. PÚBLICO</b>	:	Nº 08/22
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 672/22-1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, **CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES**, brasileiro, agricultor, residente na Rua Benedito Gonçalves de Araújo, nº 25 – Bloco 06 – Apto 204, Parque São Lourenço, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13348-570, Telefone: (19) 98114-2027, E-mail: [s.verduras@yahoo.com.br](mailto:s.verduras@yahoo.com.br), portador do RG nº 43.218.024-2 e do CPF nº 338.964.848-85, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 26/10/2023 a 25/10/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 9880/23.

1.2. O valor total deste aditamento é de R\$ 39.958,52 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
003	1.300	KG	ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA	18,53	24.089,00



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			<p>QUALIDADE; ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES</p> <p>ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, FIRME E INTACTA E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PESO APROXIMADO DE 200 A 350 G CADA UNIDADE. DEFEITOS PROIBIDOS: PODRIDÃO, MANCHA NA FOLHA INTERNA, PASSADO, MURCHO E VIROSE.</p>		
007	12	KG	<p>CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE</p> <p>CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. DEFEITOS PROIBIDOS: AMARELADO E MURCHO.</p>	21,06	252,72
009	116	KG	<p>CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE</p> <p>CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, COM AS FOLHAS VERDES ESCURAS E O CENTRO BRANCO AMARELADO, DEVENDO APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTAS, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO</p>	18,03	2.091,48



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

			E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. COM PESO APROXIMADO DE 300G CADA MAÇO. DEFEITOS PROIBIDOS: PODRIDÃO, AMARELADO E MURCHO		
019	67	KG	RUCULA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES  RÚCULA: DA TERRA, VARIEDADE FOLHA LARGA, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SABOR SUAVE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEFEITOS PROIBIDOS: AMARELADO E MURCHO.	19,56	1.310,52
020	580	KG	SALSINHA: FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE  SALSINHA: FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. DEFEITOS PROIBIDOS: AMARELADO E MURCHO.	21,06	12.214,80
<b>Valor total:</b> R\$ 39.958,52 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).					

## CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.306.0005.2028.3.3.90.30.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

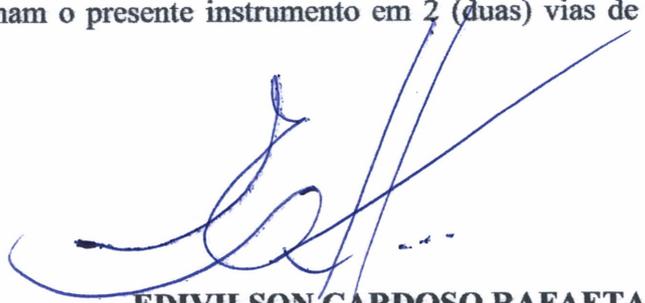
## CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Contrato que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

É por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 5 de outubro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES**  
Contratado

**Gestores:**

  
**Claudia Valdemarin**

  
**Paula Cristina Moreira Leite**

/eh





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADO</b>	:	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 672/22-1 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/22
<b>OBJETO</b>	:	1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
- e) é de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a) manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 5 de outubro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura:

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:

### Pelo contratado:

Nome	:	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES
Cargo	:	Contratado
CPF	:	Nº 338.964.848-85

Assinatura:

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CLAUDIA VALDEMARIN
Cargo	:	Nutricionista
CPF	:	Nº 147.723.408-07

Assinatura: 

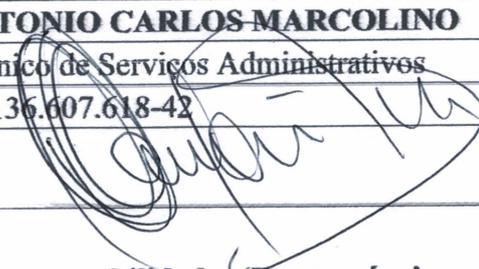
Nome	:	PAULA CRISTINA MOREIRA LEITE
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 350.459.358-01

Assinatura: 

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da comissão de licitações)**

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por prestações de contas)**

Nome	:	CLAUDIA VALDEMARIN
Cargo	:	Nutricionista
CPF	:	Nº 147.723.408-07

Assinatura: 

Nome	:	PAULA CRISTINA MOREIRA LEITE
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 350.459.358-01

Assinatura: 





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo parecer jurídico)**

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

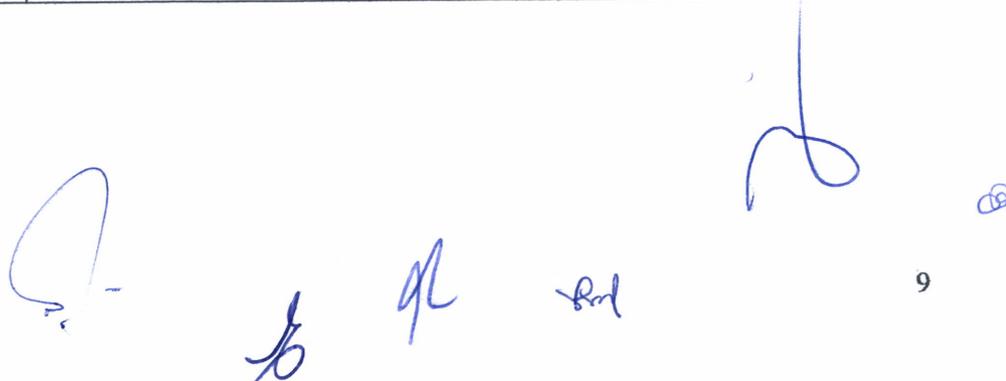
<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADO</b>	:	CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES
<b>CPF</b>	:	Nº 338.964.848-85
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 672/22-1
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	05/10/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 39.958,52 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 5 de outubro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional:</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/19-11, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 24/10/23 - Objeto: Fica alterado o endereço da CONTRATADA, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 18905/2023**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 668/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, FIRMADO EM 26/10/2022.** Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada. Proc. Adm. 9880/23.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 669/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ARIIVALDO LUIZ FACCHINI, FIRMADO EM 26/10/2022.** Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada. Proc. Adm. 9880/23.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 671/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CARLOS CESAR SOLIANI, FIRMADO EM 26/10/2022.** Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada. Proc. Adm. 9880/23.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 672/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES, FIRMADO EM 26/10/2023.** Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses. Proc. Adm. 9880/23.